



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.005353/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0809/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0864
DATA 10/11/2016
RD Nº 0921/2016

ASSUNTO

Recurso Administrativo, com Pedido de Reconsideração, em face à Resolução de Diretoria no 589/2016, de 27/07/2016, que indeferiu o pleito da Concessionária (Petrobras) de alteração do Programa Exploratório Mínimo (PEM) do segundo período exploratório dos blocos: PRC-T-106 e PRC-T-123

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 809, de 30 de setembro de 2016, resolve:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras em face da Resolução de Diretoria nº 589/2016 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida, com fundamento no Parecer nº 552/2016/PF-ANP/PGF/AG e no Despacho nº 777/2016/PF-ANP/PGF/AGU.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE